Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.335 **DE** 14 **DE** novembro **DE 2024.**

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 3.689, DE 07 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NAS VIAGENS A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 5-A à Lei Ordinária nº 3.689, de 07 de abril de 2021, com a seguinte redação:

Art. 5-A. Nas viagens fora do território nacional, aplicam-se as regras dispostas no Anexo III desta Lei.

Art. 2º. Fica acrescido o Anexo III à Lei Ordinária nº 3.689, de 07 de abril de 2021, com a seguinte redação:

Cargos e Funções		No Exterior Exceto Europa (US$)	Na Europa (€)
Prefeito, Vice-prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, Secretário Municipal, Controlador Geral, Subcontrolador, Procurador Geral e Subprocurador Geral		410,55	435,87
Demais agentes públicos		337,23	358,03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em 14 **de** novembro **de 2024.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 14 / 11 / 2024
Visto: É cópia do documento que integra o processo
Rubrica
Ref. 01/2450